



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 24 de abril de 2020.

Ofício nº 185/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil) e inclusão de dispositivos das Leis Financeiras do Município de Taquaritinga.

A matéria objetiva o remanejamento de verbas no orçamento municipal, para pagamento de sentenças judiciais e para aquisição de imóveis para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.

No mesmo diploma, pede-se a competente autorização para se proceder a inclusão nas demais leis financeiras, no caso vertente a Lei nº 4.437, de 23 de agosto de 2017 que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e modificações ulteriores.

Concomitantemente, também se estabelece autorização para se proceder a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária, 4.630, de 26 de setembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações ulteriores.

Tratando-se de crédito especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em caráter urgente, previsto no artigo 47 da LOM, seguida da unânime aprovação legislativa, antecipando desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei , de de de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

04.02.00 – Divisão de Finanças		
339091.00-17.122.0017.2048.0000	Sentenças Judiciais	120.000,00
02.04.03 – Divisão Operacional		
449061.00-17.122.0003.2047.0000	Aquisição de imóveis	45.000,00
Total		165.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior do próprio orçamento (SAAET), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.630, de 26 de setembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações ulteriores.

Art. 4º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 185/2020, de 24 de abril de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



Ofício nº 053/2020

Taquaritinga, 21 de Março 2020

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria a implementação de um número de Decreto para abertura de crédito Especial para o orçamento vigente, nas dotações desta autarquia no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

O valor do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro demonstrado no balanço de 2019.


Dotação a ser suplementada:

04.02.00-Divisão de Finanças

3.3.90.91.00-17.122.0017.2048.0000- Sentenças Judiciais	R\$	120.000,00
Total	R\$	120.000,00

04.03.00-Divisão Operacional

4.4.90.61.00-17.122.0003.2047.0000-Aquisição de Imóveis	R\$	45.000,00
Total	R\$	45.000,00
Total Geral	R\$	165.000,00


Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente do S.A.A.E.T

Ilmo Sr.

Vanderlei José Marsico

MD.Prefeito Municipal de Taquaritinga

São Paulo(SP)